



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES	
PROTÓCOLO	
DATA	NÚMERO
28.08.95	308/95


EMENDA Nº 002/95

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

APROVADO EM 10ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 23 / 10 / 95

  
(Rubrica do Presidente)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 23 "CAPUT", E AO INCISO II DO § 3º DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, APROVA a seguinte EMENDA:

Art. 1º - O Artigo 23 "caput" e Inciso II do § 3º do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 23 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 1º de fevereiro a 31 de dezembro.


Art. 24 - .....  
§ 3º - .....


II - no dia 1º de fevereiro subsequente à eleição, para inaugurar a legislatura e, nos três anos seguintes, para a instalação da sessão legislativa ordinária."

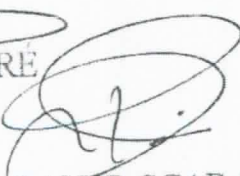
Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1995.

  
ED MARTINS ANDRÉ  
Presidente

  
ELIZIO LUIZ ALTOÉ  
Vice-Presidente

  
BAUER SCARAMUSSA  
Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR 07 X 03 VOTOS

Sala das Sessões 20 / 11 / 1995

  
(Rubrica do Presidente)